

LEI Nº 4.515
DE 11 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei nº 26/2024 – Autor: Vereador Fábio Duarte)

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI Nº 2.351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, DETERMINANDO QUE, NO MÍNIMO, 10% DO VALOR TOTAL DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELO PROJETO ADOTE UM ATLETA SEJAM DESTINADOS AOS PARATLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de junho de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.515

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 1º, da Lei nº 2.351, de 21 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Fundação Pró-Esporte de Santos autorizada a executar o projeto "Adote um Atleta", mediante a concessão de auxílio financeiro aos atletas que representem o Município de Santos nos Jogos Abertos da Juventude, Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e outras modalidades esportivas.



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Será destinado, no mínimo, 10% do valor total do auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo aos paratletas, que representem o Município de Santos em modalidades e competições paradesportivas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento